

**RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 004/2022**  
**(AD REFERENDUM)**

*Altera, ad referendum do Conepe, o quadro anexo à Resolução Conepe nº 024/2021, publicada no DOE em 25/11/2021, pg. 92, que versa sobre o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2022. Expediente nº 21/1950-0000728-2.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 003/2010;


**RESOLVE, ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

**Art. 1º** - Alterar o quadro anexo à Resolução Conepe nº 024/2022, publicada no DOE em 25/11/2021, pg. 92, que aprovou o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2022, nos termos apresentados no parecer da Câmara de Ensino e documentação anexa ao processo nº 21/1950-0000728-2. Indicando o que segue:

- a) Trancamento total de matrícula: de 12/07 à 19/08/2022;
- b) Cancelamento de matrícula em disciplina: de 01/08 à 03/12/2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 22 de julho de 2022.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva  
**Presidente do CONSUN**

Alsones Balestrin  
Secretário de Estado de Inovação, Ciência e Tecnologia

---

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**

---

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA  
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-191

---

**Gabinete da Reitoria**

---

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA  
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-191

---

**Resoluções**

---

Protocolo: 2022000749437

**RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 004/2022  
(AD REFERENDUM)**

*Altera, ad referendum do Conepe, o quadro anexo à Resolução Conepe nº 024/2021, publicada no DOE em 25/11/2021, pg. 92, que versa sobre o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2022. Expediente nº 21/1950-0000728-2.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 003/2010;

**RESOLVE, ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

**Art. 1º** - Alterar o quadro anexo à Resolução Conepe nº 024/2022, publicada no DOE em 25/11/2021, pg. 92, que aprovou o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2022, nos termos apresentados no parecer da Câmara de Ensino e documentação anexa ao processo nº 21/1950-0000728-2. Indicando o que segue:

- a. Trancamento total de matrícula: de 12/07 à 19/08/2022;
- b. Cancelamento de matrícula em disciplina: de 01/08 à 03/12/2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.



Porto Alegre, 22 de julho de 2022.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva  
**Presidente do CONSUN**

---

Protocolo: 2022000749319

**RESOLUÇÃO CONSUN Nº 010/2022**

*Aprova a proposta técnica para qualificação dos indicadores do*

documento anexo à Resolução Consun nº 006/2022, publicada no DOE em 10/05/2022, pg. 136, que aprovou o PDI da Uergs, para o período de 2022 / 2032, termos do Parecer Técnico nº 01/2022 - SUPLAN/Núcleo de desenvolvimento institucional. Expediente nº 20/1950-0000652-3.

**O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN 03/2010 e consoante deliberação na 259ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de julho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a proposta técnica para qualificação dos indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional 2022 – 2032, da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, aprovado pela Resolução Consun nº 006/2022, publicada no DOE em 10/05/2022, pg. 136, nos termos do Parecer Técnico nº 01/2022 - SUPLAN/Núcleo de desenvolvimento institucional. Indicando o que segue:

- a. Alteração da meta do objetivo 14, passa a ser medida por percentual de 50% sobre o número de acordos vigentes, sendo, então, 05 artigos por ano;
- b. Alteração da meta do objetivo 20 – meta foi mantida em medida percentual, conforme aprovado pelo Consum originalmente.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva  
**Presidente do CONSUN**

---

**Contratos**

Protocolo: 2022000749320

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/1950-0001803-2

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2019/020064

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Fundacao de Apoio da Universidade Federal Rgs, CNPJ: 74.704.008/0001-75; OBJETO: Contratação de Fundação de Direito Privado( FAURGS) para prestação de serviços de gerência, operação e suporte da rede Metropoa à UERGS.; OBJETO DO ADITIVO: O presente V Termo Aditivo tem como objeto a alteração da condição estipulada na cláusula do contrato original: Cláusula Quinta - do Prazo.; PRAZO: 29/01/2019 até 31/01/2024

---

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

RODRIGO RAMOS RIZZO  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

**Gabinete do Secretário**

RODRIGO RAMOS RIZZO  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

---

**Portarias**

Protocolo: 2022000749321

**PORTARIA 205/2022**

## RESOLUÇÃO CONEPE Nº 009/2022

*Referenda a Resolução do Reitor nº 004/2022, que alterou, ad referendum, o quadro anexo à Resolução Conepe nº 024/2021, publicada no DOE em 25/11/2021, pg. 92, que versa sobre o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2022. Expediente nº 21/1950-0000728-2.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, especificamente a constante no inciso XI, do art. 8º, e consoante deliberação na 88ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Referendar a Resolução do Reitor nº 004/2022 que alterou, *ad referendum*, o quadro anexo à Resolução Conepe nº 024/2021, publicada no DOE em 25/11/2021, pg. 92, que aprovou o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2022, nos termos apresentados no processo nº 21/1950-0000728-2. Indicando o que segue:

- a) Trancamento total de matrícula: de 12/07 à 19/08/2022;
- b) Cancelamento de matrícula em disciplina: de 01/08 à 03/12/2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2022.

  
Leonardo Alvim Beroldt da Silva  
**Presidente do CONEPE**

Assunto: Portaria  
Expediente: 16/1950-0000808-7

PORTARIA Nº 161/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012 e na Cláusula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho SEMAPI-UERGS 2021/2022, DESIGNA FLÁVIA DORNELLES GOMES, Id. Func. 4250079/01, para substituir, durante afastamento por motivo de licença saúde, CRISTIANE BARCELLOS BOCACIO, Id. Func. 3078736/01, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Chefe de Unidade " FC VIII, durante o período de 17/08/2022 A 31/08/2022.

---

### Resoluções

---

Protocolo: 2022000759468

#### RESOLUÇÃO CONEPE Nº 009/2022

*Referenda a Resolução do Reitor nº 004/2022, que alterou, ad referendum, o quadro anexo à Resolução Conepe nº 024/2021, publicada no DOE em 25/11/2021, pg. 92, que versa sobre o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2022. Expediente nº 21/1950-0000728-2.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, especificamente a constante no inciso XI, do art. 8º, e consoante deliberação na 88ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2022;

#### RESOLVE :

**Art. 1º** - Referendar a Resolução do Reitor nº 004/2022 que alterou, *ad referendum*, o quadro anexo à Resolução Conepe nº 024/2021, publicada no DOE em 25/11/2021, pg. 92, que aprovou o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2022, nos termos apresentados no processo nº 21/1950-0000728-2. Indicando o que segue:

- a) Trancamento total de matrícula: de 12/07 à 19/08/2022;
- b) Cancelamento de matrícula em disciplina: de 01/08 à 03/12/2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2022.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva  
**Presidente do CONEPE**



---

Protocolo: 2022000759469

Assunto: CONEPE  
Expediente: 22/1950-0000813-6

#### RESOLUÇÃO CONEPE Nº 010/2022

Acolhe o Parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e aprova o Projeto do Curso de Doutorado Profissional em Educação na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul " Uergs. Expediente nº 22/1950-0000813-6.  
O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, com base no seu Regimento Interno e consoante deliberação na 88ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de agosto de 2022, CONSIDERANDO;  
A missão fundamental e irrenunciável da Universidade Pública na produção e divulgação do conhecimento através do ensino, da pesquisa e da extensão;  
A necessidade de desenvolver programas de formação em nível de cursos de pós-graduação *Stricto sensu*.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto de Curso de Doutorado Profissional em Educação na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs), nos termos do parecer nº 009/2022 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em